**APÊNDICE ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **DADOS DO PROCESSO:** | |
| **Nº do Processo:** | 40.946/2025 |
| **Estudo Preliminar nº:** | 060/2025 |
| **Secretaria:** | Secretaria de Turismo  Secretaria de Cultura |
| **Objetivo:** | Trata-se de estudos preliminares referentes à contratação de empresa especializada para os serviços de **locação de módulos octanorm, tendas, gradis, arquibancadas e piso elevado** para eventos, para atender as eventuais necessidades dos eventos públicos promovidos pela Secretaria de Turismo e pela Secretaria de Cultura. |
| **Equipe de Planejamento:** | **Gestor**: Juliano Combat Teixeira da Mota – matr.: 115.246 Ana Paula Rezende Lengruber – matr.: 063.086 |
| **Apoio Técnico**: Yan Matheus Lopes da Silva – matr.: 063.900  Ryan Moreira Emmerick – matr.: 300.606 |
| **De acordo**: Kamila Mouza Santiago da Cunha – matr.: 063.093  Daniel Figueira de Assis – matr.: 063.081 |
| 1. **DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES** | |
| A administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), porém a Secretaria de Turismo, e a Secretaria de Cultura realizam variados eventos que fazem parte do calendário de eventos do município, como é possível verificar através do seguinte endereço: <https://www.novafriburgo.rj.gov.br/turismo/calendario-de-eventos.> Desta forma as contratações inerentes a realização de eventos fazem parte do planejamento da Administração para o ano de 2026. | |
| 1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** | |
| A Secretaria de Turismo, bem como a Secretaria de Cultura, conforme estabelecido na Lei Municipal 4.637/18, realizam anualmente licitações referentes aos serviços a serem contratados para realização das eventuais atividades promovidas por estas especializadas, no intuito de promover as condições mínimas necessárias para que todos seus eventos aconteçam com máxima ordem, salubridade e segurança possível.  As Secretaria requisitantes realizam eventos de forma contumaz, sendo uma das diretrizes destas Secretarias a promoção da diversidade cultural e o fomento à divulgação da arte, cultura e o turismo em todas as suas vertentes.  Os eventos estimados abrangem datas comemorativas como o aniversário dos equipamentos culturais, carnaval, aniversário da cidade, desfiles de Independência do Brasil, datas relacionadas a eventos ligados a cultura como o Dia Nacional da Cultura, por exemplo, o renomado Festival de Inverno, Festejos natalinos, festivais culturais, entre outros. A maioria deles ocorre em vias públicas e praças da cidade, onde normalmente ocorre aglomeração de pessoas e que carecem dos equipamentos e serviços referentes às presentes contratações.  É de interesse público a realização destes eventos pois trazem retorno ao município, atraindo turistas e movimentando a economia. Além disto faz-se necessário que os participantes das atividades previstas por ambas as Secretarias encontrem um cenário propício para comemoração de todos os eventos propostos, uma vez que é necessário dar condições mínimas de segurança e salubridade para os munícipes e visitantes da cidade. | |
| 1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** | |
| Os requisitos da contratação foram planejados de forma a atender ao estabelecido em observância do cenário em que os eventos acontecem em nossa cidade, geralmente em praças e logradouros públicos, que carecem da estrutura e dos serviços especializados que estão dispostos neste processo. Além disso, de modo a suprir a todas as exigências que os órgão controladores e fiscalizadores de eventos com aglomeração exigem, como o Código de Posturas Municipal, Decreto 44.617/2014 e suas regulamentações que envolvem a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, foram orientados em atendimento à Nota Técnica nº 05-04:2019, cuja liberação e controle dos eventos exigem documentações de responsabilidades técnicas que serão solicitados aos fornecedores.  A tabela com os requisitos abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Estudo Preliminar, bem como o número de itens/etapas a serem cumpridas, para auxiliar a empresa contratada a estimar seus valores, considerando as especificações e necessidades:   |  |  | | --- | --- | | **LOTE 01 - MÓDULOS DE SISTEMA OCTANORM** | | | item 01 | **MÓDULO DE CAMARIM ARTÍSTICO**  A estrutura do módulo de camarim artístico deverá ser construído em estrutura do tipo Octanorm, com dimensões de 4.00m (largura) por 4.00m (profundidade), devendo o piso ser elevado, nivelado, antiderrapante e resistente à carga de mobiliários e equipamentos, com altura mínima de 4 cm e máxima de 10 cm, recebendo acabamento em carpete na cor preta. As laterais deverão ser totalmente fechadas com painéis do tipo Octanorm (estrutura metálica com fechamento em PS branco), garantindo privacidade e isolamento visual, e conter uma porta de acesso com fechadura e fornecimento de, no mínimo, duas chaves. O teto interno deverá ser composto por estrutura de travessas tipo Z500, com fechamento superior em material tipo Duraplac sarrafeado na cor branca, devidamente fixado à estrutura Octanorm, assegurando vedação visual, conforto térmico e acústico, resistência compatível à instalação de luminárias e acabamento estético adequado, em conformidade com os padrões de segurança e estabilidade exigidos para ambientes de uso artístico e profissional. A cobertura externa deverá ser composta por tenda piramidal com dimensões de 5.00 metros por 5.00 metros, confeccionada em lona de PVC branca com blackout, impermeável, autoextinguível, antifúngica e aditivada com proteção contra raios UV e ação antioxidante. A lona deverá possuir certificação antichamas vigente, e o pé-direito mínimo da estrutura deverá ser de 2.50 metros nas laterais. O módulo deverá ser completamente mobiliado, contendo: 1 (um) aparelho de ar-condicionado portátil ou split, com capacidade mínima de 18.000 BTUs, compatível com as condições técnicas do local; 1 (uma) mesa de madeira de centro; 2 (dois) jogos de mesa de madeira com 4 (quatro) cadeiras cada; 1 (um) sofá de 3 (três) lugares; 1 (uma) arara metálica para figurinos com 10 (dez) cabides; 1 (um) espelho de corpo inteiro; 1 (uma) geladeira ou frigobar, 1 (um) micro-ondas e 1 (uma) lixeira grande. Todos os móveis e equipamentos deverão ser entregues em condições adequadas de uso, conservação, limpeza e funcionamento. A infraestrutura elétrica deverá contemplar a instalação de 1 (uma) luminária com lâmpada LED branca de, no mínimo, 12W, fixada no teto, além de 3 (três) tomadas padrão brasileiro (três pinos), com voltagem de 220V, e um disjuntor de proteção DIN de 16A. A contratada deverá fornecer e instalar 30 metros de cabo PP, com seção de 4 mm², para a ligação ao ponto de energia disponibilizado pela Administração Pública. Todo o cabeamento interno deverá ser executado com cabo PP, instalado de forma segura, limpa e organizada, utilizando materiais apropriados, como canaletas, braçadeiras e fitas isolantes, sendo vedado o uso de fios expostos ou soltos. A contratada será responsável por toda a infraestrutura elétrica interna do módulo, incluindo a instalação de luminárias, tomadas e demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema. Deverá, ainda, realizar todos os testes necessários para assegurar a operação segura e eficiente da instalação, com o correto dimensionamento da carga elétrica. Todos os materiais exigidos para a execução dos serviços — tais como conectores, plugs (machos e fêmeas), canaletas, adaptadores, disjuntores, entre outros — deverão ser fornecidos pela contratada, sem custos adicionais ao contratante. Todos os pontos de conexão elétrica deverão estar devidamente ligados ao ponto de fornecimento disponibilizado pela Prefeitura.O módulo deverá contar com sistema de aterramento independente, em conformidade com os parâmetros da norma técnica NBR 5410, utilizando haste de seção circular revestida em cobre por eletrodeposição, com diâmetro mínimo de 15 mm (3/4") e comprimento mínimo de 2.00 metros, conectada à estrutura por meio de condutores na cor verde ou verde com listras amarelas, com seção mínima de 10 mm² e conector de aterramento específico. | | item 02 | **MÓDULO CAMARIM DE STAFF PARA APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL**  A estrutura do módulo destinado à equipe técnica-operacional deverá ser construído em estrutura do tipo Octanorm, com dimensões de 6.00m (largura) por 6.00m (profundidade), proporcionando espaço adequado para área de trabalho da equipe, além da acomodação de mobiliário, equipamentos e materiais diversos. O piso deverá ser elevado, nivelado, antiderrapante e resistente à carga de mobiliários e equipamentos, com altura mínima de 4 cm e máxima de 10 cm, recebendo acabamento em carpete na cor preta. A estrutura deverá ser fechada em todas as laterais com painéis do tipo octanorm, devendo dispor de porta de acesso com fechadura funcional e o fornecimento de, no mínimo, 02 (duas) chaves. A cobertura externa deverá ser realizada por meio de tenda piramidal de 7.00m x 7.00m, confeccionada em lona branca de PVC com blackout, material autoextinguível, antifúngico, aditivado com proteção anti-UV e antioxidante, e com certificação antichamas, devendo possuir pé-direito mínimo de 2.50m nas laterais. Internamente, o módulo deverá dispor de teto com estrutura composta por travessas tipo Z-500 e fechamento superior com material tipo Duraplac sarrafeado na cor branca, proporcionando acabamento visual adequado, conforto térmico e isolamento de luz e ruídos externos. O forro deverá estar devidamente fixado à estrutura, de forma estável e segura, permitindo também a instalação de luminárias sem comprometer sua integridade. O módulo deverá estar equipado com os seguintes itens de mobiliário e infraestrutura: 1 (um) aparelho de ar-condicionado compatível com a metragem do espaço (mínimo de 18.000 BTUs, tipo split), 2 (duas) mesas de trabalho, 8 (oito) cadeiras, 1 (um) sofá de três lugares, 1 (uma) geladeira de porte médio, 1 (um) micro-ondas e 1 (uma) lixeira grande. Deverá ainda ser instalada uma divisória interna com a finalidade de criar um recuo funcional destinado ao apoio técnico-operacional e/ou ao armazenamento temporário de equipamentos, materiais e demais itens de produção utilizados durante o evento. A localização e as dimensões exatas da área de recuo deverão ser previamente acordadas com a Secretaria requisitante, considerando as características operacionais de cada evento. O espaço deverá contar com bancada dotada de pia e torneira, montada em estrutura adequada para uso contínuo. A instalação hidráulica e de esgoto externa, bem como a interligação com a rede provisória, ficará a cargo da concessionária contratada pela Prefeitura. À empresa responsável pelo fornecimento do módulo caberá instalar a infraestrutura interna completa, incluindo a bancada com os pontos de entrada e saída de água e esgoto, deixados prontos para conexão. A posição e a altura da bancada deverão ser definidas em comum acordo com a secretaria requisitante. A infraestrutura elétrica interna deverá incluir, no mínimo, 1 (uma) luminária com lâmpada LED branca de no mínimo 12W, instalada no teto, 4 (quatro) tomadas de 220V, um disjuntor de proteção DIN de 16A e 30.00m de cabo PP de 4mm² para ligação à rede de energia. Todos os pontos deverão estar devidamente conectados ao ponto de entrega de energia disponibilizado pela Prefeitura, com cabeamento executado exclusivamente em cabo PP. Todo o sistema deverá ser entregue testado, funcional e com o correto dimensionamento da carga elétrica. É vedada a presença de fios ou extensões soltas. A empresa contratada deverá fornecer e instalar todos os materiais necessários para a montagem da infraestrutura elétrica, como conectores, canaletas, fixadores, plugs, disjuntores, braçadeiras, fita isolante, adaptadores e quaisquer outros insumos requeridos para o pleno funcionamento do sistema, sem ônus adicional à contratante. O módulo deverá estar devidamente aterrado, conforme as normas da NBR 5410, com o uso de haste de seção circular revestida em cobre por eletrodeposição, com diâmetro mínimo de 15mm (3/4”) e comprimento mínimo de 2.00m. O aterramento deverá estar conectado à estrutura do módulo por meio de condutores de cobre com isolamento verde ou verde com listras amarelas, com seção mínima de 10mm², fixados com conectores específicos. | | Item 03 | **MÓDULO PARA POSTO MÉDICO**  O módulo destinado ao posto médico deverá ser construído em estrutura do tipo Octanorm, com dimensões mínimas de 4.00 metros de largura por 4.00 metros de profundidade, com piso elevado, nivelado e antiderrapante, com altura mínima de 4 cm e máxima de 10 cm, recebendo acabamento em carpete na cor preta, de modo a garantir segurança e conforto durante sua utilização. A estrutura deverá ser totalmente fechada por painéis modulares em sistema tipo octanorm em todas as laterais, contendo porta de acesso com fechadura e chave, assegurando isolamento visual e funcionalidade ao ambiente. O camarim deverá contar com teto interno em estrutura de travessas tipo “Z500”, com fechamento superior em material tipo Duraplac sarrafeado na cor branca, garantindo acabamento estético adequado, vedação visual e maior conforto térmico e acústico ao ambiente interno. Internamente, o teto deverá estar devidamente fixado à estrutura de octanorm, de forma estável e segura, com resistência compatível à instalação de luminárias, quando necessário. A montagem do teto deverá respeitar os padrões de segurança, estabilidade e acabamento exigidos para ambientes de uso artístico e profissional. A cobertura externa deverá ser composta por tenda piramidal com dimensões mínimas de 5.00 metros por 5.00 metros, confeccionada em lona branca de PVC com blackout, autoextinguível, antifungos, aditivada com proteção anti-UV e antioxidante, além de possuir certificação antichamas, com pé-direito mínimo de 2.50 metros nas laterais. Para garantir a climatização adequada do ambiente, o módulo deverá contar com 1 (um) aparelho de ar-condicionado instalado e em funcionamento (mínimo de 18.000 BTUs tipo split), com potência compatível com a área interna e apresentação de certificado de higienização válido no momento da entrega. O mobiliário deverá incluir, no mínimo, 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras em perfeito estado de conservação e uso. O módulo também deverá conter 1 (uma) pia e 1 (uma) torneira fixadas em estrutura apropriada, em conformidade com as normas de segurança e higiene. A contratada será responsável pela instalação interna da infraestrutura hidráulica, compreendendo a entrega e fixação da pia e torneira, além dos pontos de entrada e saída de água e esgoto prontos para conexão à rede provisória, cuja instalação externa será executada por concessionária contratada pela Administração Pública. A posição e a altura da pia deverão ser definidas previamente pela Secretaria requisitante, conforme as necessidades operacionais do evento. A instalação elétrica do módulo deverá incluir, no mínimo, uma luminária LED branca de 12 watts fixada no teto, duas tomadas de 220 volts, um disjuntor de proteção modelo DIN de 16 amperes e um cabo PP de 4 mm com extensão de 30 metros para interligação ao ponto de energia disponibilizado pela Administração. Toda a infraestrutura elétrica interna, incluindo cabeamento, conexões, pontos de energia, tomadas e demais componentes, deverá ser fornecida, instalada e organizada pela contratada, que será responsável pela fixação segura dos cabos e pela ausência de fios soltos ou extensões improvisadas. Todos os materiais necessários para a execução da instalação, como conectores, disjuntores, plugs, canaletas, braçadeiras, fitas isolantes, adaptadores e afins, deverão ser fornecidos pela empresa contratada, sem ônus adicional para a contratante. O módulo deverá estar devidamente aterrado por meio de haste de seção circular revestida em cobre por eletrodeposição, com diâmetro mínimo de 15 milímetros (3/4") e comprimento mínimo de 2.00 metros, conectada à estrutura por condutor de cor verde (ou verde com listras amarelas), com seção mínima de 10 mm², e conector de aterramento específico, em conformidade com as exigências da NBR 5410. | | **OBSERVAÇÕES GERAIS PARA OCTANORM** | | | * Todos os módulos, sejam destinados a camarim artístico, camarim de staff para apoio técnico-operacional ou posto médico, deverão estar integralmente montados com, no mínimo, 48h de antecedência ao início do evento, e a desmontagem concluída em até 24h após o seu encerramento. Caberá à contratada a responsabilidade integral pela montagem, desmontagem, funcionamento e integridade das estruturas, bem como pela limpeza completa da área após o desmonte; * O módulo destinado deverá possuir sistema de aterramento obrigatório, executado por meio de haste metálica de seção circular revestida em cobre por eletrodeposição, com diâmetro mínimo de 15 mm (3/4") e comprimento mínimo de 2.00 m, conectada à estrutura por condutor de cor verde (ou verde com listras amarelas), com seção mínima de 10 mm², utilizando conector de aterramento específico, em conformidade com as exigências da **NBR 5410;** * A empresa contratada deverá apresentar a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** referente aos serviços executados, emitida por profissional habilitado e registrado no CREA e entregar cópia à secretaria requisitante no prazo máximo de 48h após solicitação da administração; * Toda a responsabilidade pela montagem, operacionalização, transporte, desmontagem, encargos trabalhistas, alimentação e quaisquer custos adicionais com funcionários será integralmente da empresa vencedora do certame; * Todos os materiais indispensáveis à correta execução dos serviços, como conectores, adaptadores e demais acessórios, deverão ser fornecidos pela empresa contratada, sem ônus adicional para a contratante; * Todos os materiais utilizados na estrutura dos camarins de octanorm, incluindo painéis, revestimentos internos e carpetes, deverão apresentar comprovação de segurança contra incêndio, mediante ensaios de flamabilidade realizados conforme normas técnicas da ABNT, certificado de ignifugação válido emitido por laboratório acreditado e documentação que comprove que o material é autoextinguível. Além disso, os materiais e a montagem deverão estar em conformidade com as normas de segurança aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros e as orientações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), assegurando a integridade física dos usuários e a segurança durante todo o período de utilização da estrutura. | |  |  |  | | --- | --- | | **LOTE 02 - TENDAS** | | | Item 01 | **TENDA PIRAMIDAl – 3.00m X 3.00m**  As tendas a serem fornecidas deverão possuir dimensões de **3.00m x 3.00m**, com pé-direito mínimo de **2.50m**, e cobertura no formato piramidal, confeccionada em lona branca de PVC com blackout. A lona deverá ser impermeável, autoextinguível, antifúngica, aditivada com proteção contra raios UV e ação antioxidante, e possuir certificação vigente quanto às suas propriedades anti-chama. A estrutura deverá ser metálica, fabricada em material resistente à corrosão, como alumínio estrutural anodizado, aço galvanizado ou equivalente, devendo estar em perfeito estado de conservação, livre de amassados, oxidações, sujeiras ou qualquer outro tipo de dano visual ou estrutural. As tendas deverão permitir, quando solicitado, o fechamento lateral tensionado, confeccionado em lona branca com tratamento antichama e proteção contra raios UV. Todas as estruturas metálicas deverão contar com sistema de aterramento eficiente, por meio de haste de seção circular revestida em cobre por eletrodeposição, com diâmetro mínimo de 15 milímetros (3/4") e comprimento mínimo de 2.00 metros, conectada à estrutura por condutor de cor verde (ou verde com listras amarelas), com seção mínima de 10 mm², e conector de aterramento específico, em conformidade com as exigências da NBR 5410 **(Instalações elétricas de baixa tensão)** e, quando aplicável, a **NBR 5419 (Proteção contra descargas atmosféricas)**, visando garantir a segurança dos usuários, especialmente em locais onde haja instalação de equipamentos elétricos ou sonoros. As tendas deverão ser dimensionadas, montadas, ancoradas e desmontadas conforme os critérios estabelecidos nas normas vigentes e as diretrizes de segurança previstas na **NR-18 (quando aplicável)**. A estrutura deverá ser capaz de suportar ações do vento compatíveis com a velocidade característica da região, garantindo total estabilidade e segurança durante todo o período de uso. A fixação deverá ser estaqueada com fitas(cintas)de 35mm ou 50mm na cor amarela ou coral, de forma que possa suportar ventos e chuvas.As estacas deverão estar sinalizadas com fita zebrada e espuma nas pontas(cabeças)para evitar acidentes com os transeuntes. Será obrigatória a apresentação de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** referente à montagem das tendas, emitida por profissional habilitado e registrado no CREA com prazo máximo de 48h após a solicitação da administração, bem como o **memorial descritivo ou projeto técnico** contendo informações sobre carga admissível de vento, métodos de fixação e detalhes de segurança estrutural. A contratada deverá garantir **suporte técnico emergencial** durante o período de utilização das estruturas, com disponibilidade de equipe para manutenção corretiva e substituição imediata de componentes danificados ou fora dos padrões especificados. Todo o material deverá apresentar-se em bom estado de conservação, limpeza e **padronização visual obrigatória** entre todas as estruturas utilizadas. As lonas de cobertura, laterais e demais componentes devem ser idênticos entre si quanto à cor, modelo e acabamento, sendo vedado o uso de peças com tonalidades distintas, manchas, desbotamentos, adesivos, pinturas, furos, rasgos, remendos ou qualquer outro dano que comprometa a uniformidade estética e a integridade estrutural das tendas. A empresa contratada deverá apresentar documentos referentes aos ensaios de flamabilidade, **documentação comprobatória das características autoextinguíveis** dos materiais utilizados, emitida por laboratório acreditado pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)**, bem como **certificado de ignifugação emitido por empresa registrada no Conselho Regional de Química (CRQ)** preferencialmente da região da prestação do serviço. Deverá ainda ser apresentado **registro fotográfico da montagem finalizada**, com destaque para o aterramento, fixações e demais aspectos estruturais relevantes, para fins de fiscalização e aceitação do serviço. | | Item 02 | **TENDA PIRAMIDAL – 5.00m X 5.00m**  As tendas a serem fornecidas deverão possuir dimensões de 5**.00m x 5.00m**, com pé-direito mínimo de **2.50m**, e cobertura no formato piramidal, confeccionada em lona branca de PVC com blackout. A lona deverá ser impermeável, autoextinguível, antifúngica, aditivada com proteção contra raios UV e ação antioxidante, e possuir certificação vigente quanto às suas propriedades anti-chama. A estrutura deverá ser metálica, fabricada em material resistente à corrosão, como alumínio estrutural anodizado, aço galvanizado ou equivalente, devendo estar em perfeito estado de conservação, livre de amassados, oxidações, sujeiras ou qualquer outro tipo de dano visual ou estrutural. As tendas deverão permitir, quando solicitado, o fechamento lateral tensionado, confeccionado em lona branca com tratamento antichama e proteção contra raios UV. Todas as estruturas metálicas deverão contar com sistema de aterramento eficiente, por meio de haste de seção circular revestida em cobre por eletrodeposição, com diâmetro mínimo de 15 milímetros (3/4") e comprimento mínimo de 2.00 metros, conectada à estrutura por condutor de cor verde (ou verde com listras amarelas), com seção mínima de 10 mm², e conector de aterramento específico, em conformidade com as exigências da NBR 5410 **(Instalações elétricas de baixa tensão)** e, quando aplicável, a **NBR 5419 (Proteção contra descargas atmosféricas)**, visando garantir a segurança dos usuários, especialmente em locais onde haja instalação de equipamentos elétricos ou sonoros. As tendas deverão ser dimensionadas, montadas, ancoradas e desmontadas conforme os critérios estabelecidos normas vigentes e as diretrizes de segurança previstas na **NR-18 (quando aplicável)**. A estrutura deverá ser capaz de suportar ações do vento compatíveis com a velocidade característica da região, garantindo total estabilidade e segurança durante todo o período de uso. A fixação deverá ser estaqueada com fitas(cintas)de 35mm ou 50mm na cor amarela ou coral,de forma que possa suportar ventos e chuvas.As estacas deverão estar sinalizadas com fita zebrada e espuma nas pontas(cabeças)para evitar acidentes com os transeuntes. Será obrigatória a apresentação de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** referente à montagem das tendas, emitida por profissional habilitado e registrado no CREA com prazo máximo de 48h após a solicitação da administração, bem como o **memorial descritivo ou projeto técnico** contendo informações sobre carga admissível de vento, métodos de fixação e detalhes de segurança estrutural. A contratada deverá garantir **suporte técnico emergencial** durante o período de utilização das estruturas, com disponibilidade de equipe para manutenção corretiva e substituição imediata de componentes danificados ou fora dos padrões especificados. Todo o material deverá apresentar-se em bom estado de conservação, limpeza e **padronização visual obrigatória** entre todas as estruturas utilizadas. As lonas de cobertura, laterais e demais componentes devem ser idênticos entre si quanto à cor, modelo e acabamento, sendo vedado o uso de peças com tonalidades distintas, manchas, desbotamentos, adesivos, pinturas, furos, rasgos, remendos ou qualquer outro dano que comprometa a uniformidade estética e a integridade estrutural das tendas. A empresa contratada deverá apresentar documentos referentes aos ensaios de flamabilidade, **documentação comprobatória das características autoextinguíveis** dos materiais utilizados, emitida por laboratório acreditado pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)**, bem como **certificado de ignifugação emitido por empresa registrada no Conselho Regional de Química (CRQ)** preferencialmente da região da prestação do serviço. Deverá ainda ser apresentado **registro fotográfico da montagem finalizada**, com destaque para o aterramento, fixações e demais aspectos estruturais relevantes, para fins de fiscalização e aceitação do serviço. | | Item 03 | **TENDA PIRAMIDAL – 6.00m X 6.00m**  As tendas a serem fornecidas deverão possuir dimensões de 6**.00m x 6.00m**, com pé-direito mínimo de **2.50m**, e cobertura no formato piramidal, confeccionada em lona branca de PVC com blackout. A lona deverá ser impermeável, autoextinguível, antifúngica, aditivada com proteção contra raios UV e ação antioxidante, e possuir certificação vigente quanto às suas propriedades anti-chama. A estrutura deverá ser metálica, fabricada em material resistente à corrosão, como alumínio estrutural anodizado, aço galvanizado ou equivalente, devendo estar em perfeito estado de conservação, livre de amassados, oxidações, sujeiras ou qualquer outro tipo de dano visual ou estrutural. As tendas deverão permitir, quando solicitado, o fechamento lateral tensionado, confeccionado em lona branca com tratamento antichama e proteção contra raios UV. Todas as estruturas metálicas deverão contar com sistema de aterramento eficiente, por meio de haste de seção circular revestida em cobre por eletrodeposição, com diâmetro mínimo de 15 milímetros (3/4") e comprimento mínimo de 2.00 metros, conectada à estrutura por condutor de cor verde (ou verde com listras amarelas), com seção mínima de 10 mm², e conector de aterramento específico, em conformidade com as exigências da NBR 5410 **(Instalações elétricas de baixa tensão)** e, quando aplicável, a **NBR 5419 (Proteção contra descargas atmosféricas)**, visando garantir a segurança dos usuários, especialmente em locais onde haja instalação de equipamentos elétricos ou sonoros. As tendas deverão ser dimensionadas, montadas, ancoradas e desmontadas conforme os critérios estabelecidos nas normas vigentes e as diretrizes de segurança previstas na **NR-18 (quando aplicável)**. A estrutura deverá ser capaz de suportar ações do vento compatíveis com a velocidade característica da região, garantindo total estabilidade e segurança durante todo o período de uso. A fixação deverá ser estaqueada com fitas(cintas)de 35mm ou 50mm na cor amarela ou coral,de forma que possa suportar ventos e chuvas.As estacas deverão estar sinalizadas com fita zebrada e espuma nas pontas(cabeças)para evitar acidentes com os transeuntes. Será obrigatória a apresentação de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** referente à montagem das tendas, emitida por profissional habilitado e registrado no CREA com prazo máximo de 48h após a solicitação da administração, bem como o **memorial descritivo ou projeto técnico** contendo informações sobre carga admissível de vento, métodos de fixação e detalhes de segurança estrutural. A contratada deverá garantir **suporte técnico emergencial** durante o período de utilização das estruturas, com disponibilidade de equipe para manutenção corretiva e substituição imediata de componentes danificados ou fora dos padrões especificados. Todo o material deverá apresentar-se em bom estado de conservação, limpeza e **padronização visual obrigatória** entre todas as estruturas utilizadas. As lonas de cobertura, laterais e demais componentes devem ser idênticos entre si quanto à cor, modelo e acabamento, sendo vedado o uso de peças com tonalidades distintas, manchas, desbotamentos, adesivos, pinturas, furos, rasgos, remendos ou qualquer outro dano que comprometa a uniformidade estética e a integridade estrutural das tendas. A empresa contratada deverá apresentar documentos referentes aos ensaios de flamabilidade, **documentação comprobatória das características autoextinguíveis** dos materiais utilizados, emitida por laboratório acreditado pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)**, bem como **certificado de ignifugação emitido por empresa registrada no Conselho Regional de Química (CRQ)** preferencialmente da região da prestação do serviço. Deverá ainda ser apresentado **registro fotográfico da montagem finalizada**, com destaque para o aterramento, fixações e demais aspectos estruturais relevantes, para fins de fiscalização e aceitação do serviço. | | Item 04 | **TENDA PIRAMIDAL – 10.00m X 10.00m**  As tendas a serem fornecidas deverão possuir dimensões de 10**.00m x 10.00m**, com pé-direito mínimo de 4.00**m**, e cobertura no formato piramidal, confeccionada em lona branca de PVC com blackout. A lona deverá ser impermeável, autoextinguível, antifúngica, aditivada com proteção contra raios UV e ação antioxidante, e possuir certificação vigente quanto às suas propriedades anti-chama. A estrutura deverá ser metálica, fabricada em material resistente à corrosão, como alumínio estrutural anodizado, aço galvanizado ou equivalente, devendo estar em perfeito estado de conservação, livre de amassados, oxidações, sujeiras ou qualquer outro tipo de dano visual ou estrutural. As tendas deverão permitir, quando solicitado, o fechamento lateral tensionado, confeccionado em lona branca com tratamento antichama e proteção contra raios UV. Todas as estruturas metálicas deverão contar com sistema de aterramento eficiente, por meio de haste de seção circular revestida em cobre por eletrodeposição, com diâmetro mínimo de 15 milímetros (3/4") e comprimento mínimo de 2.00 metros, conectada à estrutura por condutor de cor verde (ou verde com listras amarelas), com seção mínima de 10 mm², e conector de aterramento específico, em conformidade com as exigências da NBR 5410 **(Instalações elétricas de baixa tensão)** e, quando aplicável, a **NBR 5419 (Proteção contra descargas atmosféricas)**, visando garantir a segurança dos usuários, especialmente em locais onde haja instalação de equipamentos elétricos ou sonoros. As tendas deverão ser dimensionadas, montadas, ancoradas e desmontadas conforme os critérios estabelecidos nas normas vigentes e as diretrizes de segurança previstas na **NR-18 (quando aplicável)**. A estrutura deverá ser capaz de suportar ações do vento compatíveis com a velocidade característica da região, garantindo total estabilidade e segurança durante todo o período de uso. A fixação deverá ser estaqueada com fitas(cintas)de 35mm ou 50mm na cor amarela ou coral,de forma que possa suportar ventos e chuvas.As estacas deverão estar sinalizadas com fita zebrada e espuma nas pontas(cabeças)para evitar acidentes com os transeuntes. Será obrigatória a apresentação de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** referente à montagem das tendas, emitida por profissional habilitado e registrado no CREA com prazo máximo de 48h após a solicitação da administração, bem como o **memorial descritivo ou projeto técnico** contendo informações sobre carga admissível de vento, métodos de fixação e detalhes de segurança estrutural. A contratada deverá garantir **suporte técnico emergencial** durante o período de utilização das estruturas, com disponibilidade de equipe para manutenção corretiva e substituição imediata de componentes danificados ou fora dos padrões especificados. Todo o material deverá apresentar-se em bom estado de conservação, limpeza e **padronização visual obrigatória** entre todas as estruturas utilizadas. As lonas de cobertura, laterais e demais componentes devem ser idênticos entre si quanto à cor, modelo e acabamento, sendo vedado o uso de peças com tonalidades distintas, manchas, desbotamentos, adesivos, pinturas, furos, rasgos, remendos ou qualquer outro dano que comprometa a uniformidade estética e a integridade estrutural das tendas. A empresa contratada deverá apresentar documentos referentes aos ensaios de flamabilidade, **documentação comprobatória das características autoextinguíveis** dos materiais utilizados, emitida por laboratório acreditado pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)**, bem como **certificado de ignifugação emitido por empresa registrada no Conselho Regional de Química (CRQ)** preferencialmente da região da prestação do serviço. Deverá ainda ser apresentado **registro fotográfico da montagem finalizada**, com destaque para o aterramento, fixações e demais aspectos estruturais relevantes, para fins de fiscalização e aceitação do serviço. | | **OBSERVAÇÕES GERAIS PARA TENDAS** | | | * Toda a montagem das tendas deverá estar concluída com antecedência mínima de 48h em relação ao início do evento, e a desmontagem deverá ser finalizada em até 24h após o encerramento. * **ATENÇÃO:** As tendas com dimensões de 10m x 10m, **quando solicitado**, deverão estar integralmente concluídas com antecedência mínima de 15 dias para o evento de Carnaval e Natal, em razão da maior complexidade de sua montagem. Essa medida visa garantir tempo hábil para a instalação de toda a infraestrutura necessária, bem como para a realização de eventuais adequações técnicas e de segurança. * A empresa contratada deverá apresentar a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** referente aos serviços executados, emitida por profissional habilitado e registrado no CREA e entregar cópia à Secretaria requisitante no prazo máximo de 48h após solicitação da administração; * Toda a responsabilidade pela montagem, operacionalização, transporte, desmontagem, encargos trabalhistas, alimentação e quaisquer custos adicionais com funcionários será integralmente da empresa vencedora do certame. * Todos os materiais indispensáveis à correta execução dos serviços, como conectores, adaptadores e demais acessórios, deverão ser fornecidos pela empresa contratada, sem ônus adicional para a contratante. * Todos os materiais utilizados na cobertura, fechamento lateral e revestimentos internos das tendas, incluindo os carpetes, deverão apresentar comprovação de segurança contra incêndio, mediante ensaios de flamabilidade realizados conforme normas técnicas da ABNT, certificado de ignifugação válido emitido por laboratório acreditado e documentação que comprove que o material é autoextinguível. Além disso, os materiais e a montagem deverão estar em conformidade com as normas de segurança aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros e as orientações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), assegurando a integridade física dos usuários e a segurança durante todo o período de utilização da estrutura. | |  |  |  | | --- | --- | | **LOTE 03 - GRADIS** | | | Item 01 | **GRADIL DE CONTENÇÃO**  O gradil de contenção a ser fornecido deverá possuir dimensões mínimas de 2.00 metros de comprimento por 1.30 metro de altura, com divisórias internas espaçadas em até 10 cm, de forma a impedir a passagem de crianças, e com distância máxima de 20 cm do solo, prevenindo a possibilidade de passagem por baixo. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico resistente, como ferro tubular galvanizado a fogo, metalon ou equivalente, desde que comprovadamente ofereça resistência mecânica compatível e adequada ao uso em ambientes com grande circulação de pessoas. Cada gradil deverá possuir sistema de travamento por encaixe superior e inferior entre as unidades, permitindo montagem estável, firme e segura, inclusive em terrenos irregulares. A disposição e a montagem dos gradis serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser executadas conforme o layout definido para o evento, de acordo com as orientações da Secretaria requisitante. Caberá à contratada garantir a plena estabilidade da estrutura durante toda a operação, inclusive em situações de aglomeração ou grande fluxo de pessoas, assegurando ainda a integridade física e funcional dos equipamentos ao longo de todo o período de utilização. Todos os gradis deverão estar limpos, padronizados e em perfeito estado de conservação, apresentando acabamento livre de ferrugem, amassados, falhas nos encaixes, pés danificados ou qualquer outro tipo de dano físico ou visual que comprometa sua utilização segura e adequada. A empresa contratada será responsável por todas as etapas da operação, incluindo transporte, montagem, desmontagem, instalação, retirada, encargos trabalhistas, alimentação, fornecimento de equipamentos e mão de obra, assegurando o perfeito funcionamento e segurança do sistema de contenção durante todo o período contratado. | | **OBSERVAÇÕES GERAIS PARA GRADIS** | | | * A disposição e a montagem dos gradis serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser executadas conforme o layout definido para o evento, de acordo com as orientações da Secretaria requisitante. * Todos os gradis deverão estar **limpos, padronizados e em perfeito estado de conservação**, apresentando acabamento livre de **ferrugem, amassados, falhas nos encaixes, pés danificados ou qualquer outro tipo de dano físico ou visual** que comprometa sua utilização segura e adequada. * A empresa contratada será responsável por todas as etapas da operação, incluindo transporte, montagem, desmontagem, instalação, retirada, encargos trabalhistas, alimentação, fornecimento de equipamentos e mão de obra, assegurando o perfeito funcionamento e segurança do sistema de contenção durante todo o período contratado, bem como pela obtenção e apresentação de toda a documentação exigida pelos órgãos competentes. * Toda a montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 48h em relação ao início do evento, e a desmontagem deverá ser finalizada em até 24h após o encerramento. | |  |  |  | | --- | --- | | **LOTE 04 - ARQUIBANCADAS** | | | Item 01 | **ARQUIBANCADA MODULAR – 04 (QUATRO) DEGRAUS**  A arquibancada modular de 4 (quatro) degraus deverá ser composta por módulos com dimensões aproximadas de 2.30 m de largura por 2.30 m de profundidade, garantindo estabilidade, conforto e segurança ao público. A estrutura deverá ser fabricada em material tubular metálico resistente, com pisos e assentos confeccionados em estrutura metálica revestida com compensado naval ou material equivalente, com espessura mínima de 20 mm. O primeiro piso deverá estar instalado a uma altura mínima de 30 cm do solo. Quando necessário, deverão ser fornecidas escadas de acesso com 2.00m de largura, com espelhos dos degraus medindo até 15 cm de altura, de modo a garantir acessibilidade e segurança durante a circulação do público. A arquibancada deverá ser equipada com guarda-corpo e corrimão em toda a sua extensão, com altura mínima de 1.10 m, devendo suportar carga mínima de 200 kg/m². Os módulos deverão permitir divisões mínimas de 2.00m, possibilitando ajustes e adaptações ao espaço físico disponível da avenida para os desfiles, conforme orientação da Secretaria requisitante. A fixação da estrutura deverá ser realizada de forma segura e estável, por meio de sistemas de lastro, ancoragem ou equivalente, adequados às características do terreno e às condições ambientais do local de instalação. Todas as etapas de projeto, fabricação, montagem e desmontagem deverão seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a NBR 9077 e a NBR 9050 , além das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro. Deverá ser previsto, obrigatoriamente, espaço acessível próximo às arquibancadas, com área reservada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, respeitando os parâmetros de conforto, visibilidade e segurança. A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por engenheiro civil ou profissional habilitado, acompanhada de memória de cálculo e detalhamento estrutural. Também serão exigidos laudos de testes de carga, laudo técnico pós-montagem atestando estabilidade e segurança, além de apólice de seguro de responsabilidade civil contra danos a terceiros durante a montagem, utilização e desmontagem. A estrutura metálica da arquibancada temporária deverá ser obrigatoriamente aterrada, em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo NBR 5410, garantindo a segurança elétrica e prevenindo choques em caso de falhas ou descargas atmosféricas. | | Item 02 | **ARQUIBANCADA MODULAR – 08 (OITO) DEGRAUS**  A arquibancada modular de 8 (oito) degraus deverá ser composta por módulos com aproximadamente 2.30 m de largura por 5.10 m de profundidade, não podendo ultrapassar 5.50 m de profundidade total, de modo a não comprometer a área destinada ao desfile. A estrutura deverá ser construída em material tubular metálico resistente, com piso e assentos em estrutura metálica revestida em compensado naval ou material equivalente, com espessura mínima de 20 mm, suportando carga mínima de 200 kg/m². O primeiro piso deverá estar instalado a partir de 30 cm do solo. Quando necessário, deverão ser disponibilizadas escadas de acesso com largura mínima de 2.00 m e espelhos dos degraus com altura máxima de 15 cm. A arquibancada deverá contar com guarda-corpo e corrimão com altura mínima de 1.10 m, também suportando carga mínima de 200 kg/m². Os módulos deverão permitir divisões mínimas de 2.00m, possibilitando ajustes e adaptações ao espaço físico disponível da avenida para os desfiles, conforme orientação da Secretaria requisitante. A fixação da estrutura deverá ser realizada de forma segura e estável, por meio de sistemas de lastro, ancoragem ou equivalente, adequados às características do terreno e às condições ambientais do local de instalação. Todas as etapas de projeto, fabricação, montagem e desmontagem deverão seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a NBR 9077 e a NBR 9050, além das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro. Deverá ser previsto, obrigatoriamente, espaço acessível próximo às arquibancadas, com área reservada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, respeitando os parâmetros de conforto, visibilidade e segurança. A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por engenheiro civil ou profissional habilitado, acompanhada de memória de cálculo e detalhamento estrutural. Também serão exigidos laudos de testes de carga, laudo técnico pós-montagem atestando estabilidade e segurança, além de apólice de seguro de responsabilidade civil contra danos a terceiros durante a montagem, utilização e desmontagem. A estrutura metálica da arquibancada temporária deverá ser obrigatoriamente aterrada, em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo NBR 5410, garantindo a segurança elétrica e prevenindo choques em caso de falhas ou descargas atmosféricas. | | OBSERVAÇÕES GERAIS PARA ARQUIBANCADAS | | | * **ATENÇÃO:** As arquibancadas, **quando solicitado**, deverão estar integralmente concluídas com **antecedência mínima de 15 dias apenas para o evento de Carnaval e Natal**, em razão da maior complexidade de sua montagem. Essa medida visa garantir tempo hábil para a instalação de toda a infraestrutura necessária, bem como para a realização de eventuais adequações técnicas e de segurança. * A empresa contratada deverá apresentar a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** referente aos serviços executados, emitida por profissional habilitado e registrado no CREA e entregar cópia à Secretaria requisitante no prazo máximo de 48h após solicitação da administração. * Todas as etapas de projeto, fabricação, montagem e desmontagem deverão seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e e as orientações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), assegurando a integridade física dos usuários e a segurança durante todo o período de utilização da estrutura. * A arquibancada modular de 8 (oito) degraus, **NÃO** poderá ultrapassar 5.50 m de profundidade total, de modo a não comprometer a área destinada ao desfile. * A estrutura metálica da arquibancada temporária deverá ser obrigatoriamente aterrada, em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo NBR 5410, garantindo a segurança elétrica e prevenindo choques em caso de falhas ou descargas atmosféricas. * Toda a montagem das arquibancadas deverá estar concluída com antecedência mínima de 72h em relação ao início do evento, e a desmontagem deverá ser finalizada em até 24h após o encerramento. | |  |  |  | | --- | --- | | **LOTE 05 - PISOS** | | | Item 01 | **PISO ELEVADO TIPO DECK**  O piso elevado tipo deck deverá possuir nivelamento ajustável de altura de até 30 cm, permitindo adaptação a diferentes condições de terreno, inclusive em áreas com desníveis, de modo a garantir superfície nivelada, estável e segura para a instalação de equipamentos e circulação de pessoas. A estrutura deverá ser confeccionada em chapa de compensado naval ou material equivalente, com espessura mínima de 20 mm, composta por módulos com dimensões de 1.00 m x 1.00 m e 1.00 m x 50cm. Os módulos deverão ser sustentados por quadros metálicos fixados em sapatas de aço ajustáveis, com capacidade mínima de carga de 300 kgf/m². Os materiais deverão apresentar-se em **bom estado de conservação, limpos, livres de defeitos, ferrugens, lascas ou irregularidades**, além de possuírem **acabamento adequado.** A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por engenheiro ou profissional habilitado, acompanhada de memória de cálculo, laudos de testes de carga da estrutura e demais documentos exigidos para a devida liberação junto ao Corpo de Bombeiros e seguir as orientações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), assegurando a integridade física dos usuários e a segurança durante todo o período de utilização da estrutura.  A montagem deverá estar integralmente concluída até 72 horas antes do início do evento, e a desmontagem finalizada em até 24 horas após o seu término. Todas as etapas deverão seguir as normas técnicas da ABNT aplicáveis, assegurando segurança, estabilidade, nivelamento adequado e qualidade estrutural. | | |
| 1. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** | |
| O presente Processo Administrativo, ao contrário das aquisições de material, tem o objetivo de contratar serviços específicos para eventos que são totalmente intangíveis, ou seja, são serviços que embora saibamos da necessidade de sua utilização, não é possível quantificá-lo com exatidão com tanta antecedência. Explico: todos sabem que as festividades de fim de ano acontecem na virada do ano, porém para realizar o evento em si é necessário saber alguns detalhes que só são definidos próximo ao evento, como por exemplo, se ele acontecerá apenas na virada, ou se vai aproveitar o fim de semana próximo para estender o evento; se terá somente atração local, ou contará com alguma de renome nacional, que demandaria mais estrutura e equipamentos; se haverá ou não um espaço específico para as cervejarias artesanais; se terá ou não atividades diurnas para entretenimento infantil; além de definir o local das festividades, que pode mudar para atender ao público estimado, de acordo com as definições anteriores.  Como percebido, mesmo que tenhamos um breve histórico de consumo destes serviços nas ARPs anteriores, a melhor maneira de estimar o quantitativo a ser registrado é levar em consideração o planejamento futuro das Secretarias Requisitantes e não espelhar o consumo anterior, atendendo assim ao disposto na Rotina Administrativa sob a ótica da **utilização provável destes serviços**.  Assim as quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no planejamento de eventos feito para o ano de 2026:   |  |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **SECRETARIA DE TURISMO** | | | | | | | | | **Eventos** | **Módulo Camarim Artístico** | **Módulo Camarim Staff** | **Módulo para Posto Médico** | **Tenda Piramidal 3,00mx3,00m** | **Tenda Piramidal 5,00mx5,00m** | **Tenda Piramidal 6,00mx6,00m** | **Tenda Piramidal 10,00m x 10,00m** | | Carnaval | 25 | 5 | 10 | 10 | 2 | 2 | 70 | | Aniversário de Nova Friburgo | 9 | 3 | 3 | - | - | - | 3 | | Semana Católica | 6 | 3 | 3 | 50 | 3 | 5 | 6 | | Festa do Agricultor | - | - | - | - | - | - | - | | Semana do Turismo | - | - | - | 10 | 10 | 10 | 10 | | Dia das Crianças | - | - | 2 | - | - | 3 | 1 | | Semana da Reforma Protestante | 12 | 3 | 3 | - | - | - | 9 | | Festividades Ecumênicas | - | - | - | - | - | - | 5 | | Feiras e Festivais Locais | 9 | 5 | 3 | 46 | - | 5 | 5 | | Natal | - | - | 8 | - | - | - | - | | **Total** | **61** | **19** | **32** | **116** | **15** | **25** | **109** | | **Acréscimo aproximado de 15%** | | | | | | | | | **Total Final** | **70** | **22** | **37** | **133** | **17** | **29** | **125** |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | **SECRETARIA DE TURISMO** | | | | | | **Eventos** | **Gradil de Contenção** | **Arquibancada Módular - 04 Degraus** | **Arquibancada Módular - 08 Degraus** | **Piso Elevado Tipo Deck** | | Carnaval | 8.000 | 500 | 500 | 2.000 | | Aniversário de Nova Friburgo | 150 | - | - | - | | Semana Católica | - | - | - | - | | Festa do Agricultor | - | - | - | - | | Semana do Turismo | - | - | - | 300 | | Dia das Crianças | 150 | - | - | - | | Semana da Reforma Protestante | 200 | - | - | - | | Festividades Ecumênicas | - | - | - | - | | Feiras e Festivais Locais | 150 | - | - | - | | Natal | 150 | - | - | - | | **Total** | **8.800** | **500** | **500** | **2.300** | | **Acréscimo aproximado de 15%** | | | | | | **Total Final** | **10.120** | **575** | **575** | **2.645** |  |  |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **SECRETARIA DE CULTURA** | | | | | | | | | **Eventos** | **Módulo Camarim Artístico** | **Módulo Camarim Staff** | **Módulo para Posto Médico** | **Tenda Piramidal 3,00mx3,00m** | **Tenda Piramidal 5,00mx5,00m** | **Tenda Piramidal 6,00mx6,00m** | **Tenda Piramidal 10,00m x 10,00m** | | Festivais Diversos | 10 | 05 | 05 | 20 | 10 | 0 | 10 | | Eventos nos Pontos de Cultura | 10 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | | Festejos de Natal | 10 | 05 | 05 | 0 | 10 | 20 | 0 | | Eventos Culturais | 20 | 07 | 05 | 20 | 10 | 0 | 10 | | Festival de Inverno | 10 | 10 | 10 | 0 | 0 | 20 | 10 | | Dia Internacional da Mulher | 01 | 0 | 0 | 0 | 01 | 0 | 01 | | Encontro de Bandas | 05 | 0 | 0 | 10 | 05 | 05 | 05 | | Desfile de 16 de maio | 0 | 0 | 01 | 0 | 0 | 01 | 0 | | Desfile de 7 de setembro | 0 | 0 | 01 | 0 | 0 | 01 | 0 | | Dia da Cultura | 01 | 0 | 0 | 0 | 01 | 0 | 01 | | Carnaval | 03 | 03 | 03 | 0 | 03 | 03 | 03 | | **Total** | **70** | **30** | **30** | **50** | **50** | **50** | **40** | | **Acréscimo aproximado de 15%** | | | | | | | | | **Total Final** | **81** | **35** | **35** | **58** | **58** | **58** | **46** |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | **Secretaria de Cultura** | | | | | | **Eventos** | **Gradil de Contenção** | **Arquibancada Módular - 04 Degraus** | **Arquibancada Módular - 08 Degraus** | **Piso Elevado Tipo Deck** | | Festivais Diversos | 100 | 0 | 0 | 200 | | Eventos nos Pontos de Cultura | 100 | 10 | 0 | 0 | | Festejos de Natal | 1.000 | 0 | 0 | 0 | | Eventos Culturais | 100 | 20 | 0 | 0 | | Festival de Inverno | 1.000 | 0 | 20 | 100 | | Dia Internacional da Mulher | 0 | 0 | 0 | 0 | | Encontro de Bandas | 100 | 20 | 0 | 0 | | Desfile de 16 de maio | 200 | 0 | 0 | 0 | | Desfile de 7 de setembro | 200 | 0 | 0 | 0 | | Dia da Cultura | 0 | 0 | 0 | 0 | | Carnaval | 200 | 0 | 10 | 100 | | **Total** | **3.000** | **50** | **30** | **400** | | **Acréscimo aproximado de 15%** | | | | | | **Total Final** | **3.450** | **58** | **35** | **460** | | |
| 1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO:** | |
| Buscando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, as Secretarias Requisitantes analisaram as contratações feitas por outros municípios. Os serviços solicitados que mais se aproximam das necessidades das Secretarias requisitantes são:  **Município de Angra dos Reis/RJ** - Ata de Registro de Preços em vigência de 01/07/2025 a 30/06/2026 para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de camarim e stands em padrão octanorme.  Valores licitados:   * **Locação de camarim em octanorm (04 x 04)** - R$ 3.900,00   Segue link fonte de pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/atas/07200263000193/2025/30/1>  **Município de Pitangueiras/SP** - Ata de Registro de Preços em vigência de 12/08/2025 a 11/08/2026 para contratação de empresa especializada na locação de palco, tendas, gradil metálico, fechamento metálico e camarins de octanorm.  Valores Licitados:   * **Locação de tenda com cobertura piramidal 3m x 3m c/ fechamento lateral** - R$ 490,00 * **Locação de tenda piramidal 10m x 10m -** R$ 1.170,00 * **Locação de tenda piramidal 5m x 5m -** R$ 550,00 * **Locação de gradil metálico 2m x 1,10m -** R$ 17,00 * **Locação de Camarim de Octanorm c/ dimensão mínimca de 4m x 4m -** R$ 3.650,00   Segue link fonte de pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/atas/45370707000128/2025/91/2> e <https://pncp.gov.br/app/atas/45370707000128/2025/91/1>  **Município de Itaúba/MT** - Ata de Registro de Preços em vigência de 09/09/2024 a 09/09/2026 para contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas  Valores Licitados:   * **Locação de arquibancada 4 degraus -** R$ 427,77 * **Locação de tenda 3m x 3m** - R$ 110,00 * **Locação de tenda 5m x 5m** - R$ 280,00   Segue link fonte de pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/atas/03238961000127/2024/64/2>  Todas as escolhas foram baseadas no estudo de mercado apresentado acima, de forma a comprovar a existência de empresas que prestam esse tipo de serviço e que é comum a contratação deste por outros órgãos públicos. Além disso, levou-se em consideração a contratação anterior feita por esta municipalidade, através de licitação realizada para os mesmos fins em fevereiro de 2023 pelo processo administrativo nº 25.301/2022, em que participaram presencialmente 08 (oito) empresas, tendo como vencedoras as empresas: Top Tendas e Nova Tendas. | |
| 1. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:** | |
| A tabela abaixo inclui os valores avaliados no levantamento de mercado junto ao preço da contratação anterior ajustado através do índice IPCA-(IBGE) na Calculadora do Cidadão na página do Banco Central do Brasil. Em alguns itens utilizamos o valor de estruturas que se aproximam do solicitado pelas Secretarias.  Segue link que comprova o valor licitado no ano anterior: https://novafriburgo.rj.gov.br/licitacaoView/?id=896  Em anexo a este ETP, apresenta-se o extrato de cálculo do índice utilizado para a atualização dos valores praticados no exercício anterior.   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Itens** | **Valor da Ata anterior** | **Valor ajustado (IPCA - IBGE)** | **Média do valor licitado por outras prefeituras conforme levantamento de mercado** | | Módulo Camarim Artístico | R$ 2.280,00 | R$ 2.578,00 | R$ 3.775,00 | | Módulo Camarim Staff | R$ 2.250,00 | R$ 2.544,08 | R$ 3.775,00 | | Modulo para Posto Médico | R$ 2.440,00 | R$ 2.758,91 | R$ 3.775,00 | | Tenda 3mx3m | R$ 280,00 | R$ 316,60 | R$ 110,00 | | Tenda 5mx5m | R$ 540,00 | R$ 610,58 | R$ 415,00 | | Tenda 6mx6m | R$ 620,00 | R$ 701,04 | - | | Tenda 10mx10m | R$ 1.200,00 | R$ 1.356,84 | R$ 1.170,00 | | Gradil de Contenção | R$ 41,15 | R$ 46,53 | R$ 17,00 | | Arquibancada 4 degraus | R$ 580,00 | R$ 655,81 | R$ 427,77 | | Arquibancada 8 degraus | R$ 740,00 | R$ 836,72 | - | | Piso Elevado Tipo Deck | R$ 57,91 | R$ 65,48 | - |     A estimativa de preços será realizada pela Secretaria de Infraestrutura e Logística nos termos do Decreto Municipal 2007/2023, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Regulamento de Compras da EBSERH e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.  Esta estimativa acontece mediante a solicitação formal com os fornecedores em uma ampla escala, na qual será apresentada pelos mesmos a sua cotação. Após recebimento das respostas, no prazo aceitável, será realizada uma planilha com os valores referenciais finais sendo a média obtida na pesquisa mercadológica com os fornecedores. | |
| 1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** | |
| A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(rão) prestar os serviços de locação das estruturas descritas neste documento, para atender as eventuais necessidades dos eventos públicos promovidos pela Secretaria de Turismo e pela a Secretaria de Cultura, pelo período de 1 (um) ano, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, compreendendo ainda as ações de transporte, montagem, manutenção e desmontagem de todo equipamento solicitado, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.  A escolha pela locação do serviço se deu pela complexidade na montagem das estruturas solicitadas. A Prefeitura Municipal não teria servidores capacitados para montagem e manutenção desta estrutura. Além disso a aquisição de todo este material não seria econômico para o município, visto que seria necessário a contratação de pessoal capacitado e seria necessária a locação de um espaço para guardar toda estrutura, desta forma aumentando os gastos.  Para atender as necessidades, as empresas precisarão nos atender com equipamentos elencados no Item 4 deste documento, suprindo as necessidades dos cerimoniais, dos eventos pequenos, dos eventos médios, das apresentações de corais, dos desfiles cívico-militares de Natal e similares, dos eventos carnavalescos e datas comemorativas, entre outros.  Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:   * Atender de imediato às solicitações da Secretarias requisitantes quanto às substituições da mão de obra e/ou material, quando for identificada como inadequada à prestação dos serviços; * Manter o serviço contratado em número, qualidade e condições especificadas; * Manter preposto aceito pela Administração das Secretarias Requisitantes, para representá-la na execução do Contrato; * Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato; * Arcar com toda despesa e responsabilidade pela remoção e transporte de todo e qualquer equipamento que precise ser retirado dos locais para conserto, com a prévia autorização e comunicação aos fiscais do contrato; * Fornecer insumos operacionais dos equipamentos que se façam necessários; * Cumprir o objeto do presente documento de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor; * Comunicar, imediatamente, por intermédio do fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato; * Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de execução dos serviços. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado, protegendo-se especialmente os materiais de acabamento existentes na edificação (pisos e paredes); * Fornecer aos seus empregados uniforme, calçado, crachá de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de segurança do Ministério do Trabalho; * Estar em dia com suas obrigações trabalhistas perante seus funcionários, bem como perante os demais Órgãos Públicos descritos no Termo de referência. * Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização das Secretaria Requisitantes;   Os serviços a serem contratados deverão contemplar todos os itens necessários para seu pleno funcionamento e instalação.  A empresa vencedora do certame deverá estar ciente que deverá ter condições de atender aos serviços em um prazo máximo de 72h após a solicitação da secretaria solicitante.  Todas as estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e seguir estritamente as discriminações e especificações descritas no Termo de Referência, edital e seus anexos. A municipalidade rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com o edital;  Uma vez que geralmente as estruturas são montadas em espaços públicos, cercados por residências, toda a montagem deverá ser realizada no horário compreendido entre 6h e 22h, não podendo ultrapassar esse horário;  No centro da cidade não serão permitidos para carga, descarga e deslocamento dos equipamentos, transportes do tipo caminhões cavalo mecânico e carretas, tendo em vista as complicações no trânsito que este tipo de transporte acarreta;  O responsável técnico da empresa (engenheiro civil) vencedora da licitação no lote de arquibancadas deverá estar presente em todas as montagens, pois são estruturas destinadas a suportar carga de pessoas sentadas, cuja estabilidade e segurança são essenciais. É imprescindível a presença deste profissional para que a equipe técnica da municipalidade possa dialogar com ele e sanar eventuais dúvidas relativas aos equipamentos e as montagens. A empresa deverá deixar um responsável técnico pela estrutura contratada durante todo o período do evento.  A empresa contratada poderá ser demandada para atender até 3 (três) eventos simultaneamente;  A empresa contratada deverá apresentar as Secretarias demandantes as documentações exigidas contidas nas observações de cada lote, de acordo com o solicitado;  A empresa vencedora da licitação se responsabilizará integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte e manutenção dos equipamentos e estruturas, será também responsável, por quaisquer ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, bem como por todas as despesas (transporte, alimentação e hospedagem) decorrentes dos serviços;  A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes a vale-transporte, vale-alimentação, encargos sociais, uniformes completos que incluem EPI, ferramental básico e todos os insumos necessários para desempenho adequado dos seus profissionais.  A montagem e manutenção deverão ser realizadas em conformidade com os órgãos reguladores e fiscalizadores (ANVISA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INMETRO, IPEM etc.), com a emissão do respectivo certificado quando for necessário.  A comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, designar uma equipe técnica da municipalidade, para efetuar uma visita às instalações da licitante vencedora no prazo máximo de 48h após o ato licitatório, para fazer uma vistoria dos equipamentos (estruturas) para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada.  Deverá ser apresentada pela empresa licitante, JUNTO COM OS OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, uma lista completa dos equipamentos com respectivas quantidades, tamanhos, marcas e modelos, sob pena de desclassificação do ato licitatório. Essa listagem será confrontada com os equipamentos que serão disponibilizados pela licitante no momento da visita nas instalações da empresa e também quando da vistoria técnica da entrega dos serviços.  Nos horários predeterminados para entregas das estruturas montadas, será realizado uma VISTORIA TÉCNICA na qual uma equipe técnica designada pela Secretarias solicitantes inspecionará a entrega da totalidade da estrutura contratada, confirmação das especificações e dimensões detalhadas no edital assim como, seu funcionamento, acabamentos e atendimento às normas de segurança entre outros itens necessários.  Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada. A visita técnica em questão poderá ser realizada pelo fiscal(ais) do processo. A lista dos equipamentos mencionada será confrontada com os equipamentos que serão disponibilizados pela empresa, no momento da visita técnica as suas instalações, e também quando da vistoria técnica da entrega dos serviços;  Todas as estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e seguir estritamente as discriminações e especificações descritas no Termo de Referência, edital e seus anexos. A municipalidade rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este edital. | |
| 1. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:** | |
| A contratação foi dividida em cinco lotes, com o objetivo de atender às especificidades técnicas de cada tipo de estrutura, garantir a qualidade dos serviços prestados e possibilitar uma melhor organização logística e visual dos eventos. Abaixo, segue a justificativa individualizada para cada lote:  **Lote 1 – Módulos Octanorm**  Os módulos do tipo octanorm são utilizados para a montagem de camarins, posto médico e divisórias, com sistemas de encaixe e acabamento específicos. Por serem estruturas modulares e com componentes padronizados, é fundamental que a empresa contratada tenha domínio técnico e experiência nesse tipo de sistema. A separação deste lote assegura a uniformidade estética das estruturas e a compatibilidade entre os elementos utilizados, contribuindo para a harmonia visual do evento e melhor aproveitamento dos espaços.  **Lote 2 – Tendas**  As tendas exigem especificações técnicas próprias, como dimensões variadas, tipos de cobertura, resistência a intempéries, entre outros fatores estruturais que impactam diretamente na segurança e funcionalidade dos eventos. A contratação separada permite que fornecedores especializados neste tipo de estrutura possam oferecer soluções compatíveis com o porte e as características dos eventos planejados. Além disso, facilita o controle da padronização visual e da montagem adequada, evitando incompatibilidades com outros tipos de estruturas.  **Lote 3 – Gradil**  O gradil é essencial para o controle de fluxo e segurança do público nos eventos. Por serem estruturas de contenção, requerem resistência adequada, manuseio ágil e padronização visual. A separação em lote permite a contratação de empresa com experiência nesse tipo de estrutura, garantindo uniformidade no modelo utilizado e adequada integração com o restante das estruturas montadas. Isso evita incompatibilidades de encaixe, variações de acabamento e problemas logísticos na instalação e desmontagem.  **Lote 4 – Arquibancadas**  As arquibancadas demandam projetos de engenharia específicos, com exigências normativas de segurança, cálculo estrutural, controle de carga e acessibilidade. São estruturas que exigem montagem especializada e materiais com características técnicas distintas, degraus e guarda-corpos. O parcelamento garante que a empresa responsável tenha capacidade técnica comprovada para instalação segura e eficiente, sem interferência ou sobreposição de responsabilidades com os demais fornecedores.  **Lote 5 – Piso Elevado Tipo Deck**  O piso elevado tipo deck possui características próprias de nivelamento, sustentação de carga e acabamento estético, sendo fundamental para garantir acessibilidade, segurança e organização dos ambientes dos eventos. Por exigir montagem precisa e materiais específicos (como placas niveladoras, suportes reguláveis e revestimentos), é imprescindível que o fornecedor tenha expertise nesse tipo de estrutura. O parcelamento assegura a qualidade do piso instalado e sua compatibilidade com as demais estruturas montadas, mantendo a harmonia visual e funcional dos espaços.  Essa divisão por lotes também contribui para ampliar a competitividade entre os fornecedores, permitindo a participação de empresas especializadas em cada tipo de estrutura, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e isonomia que regem a contratação pública. Além disso, possibilita melhor controle da execução dos serviços e redução de riscos operacionais, garantindo a entrega de eventos com segurança, qualidade e padrão visual compatível com as expectativas da Administração e do público. | |
| 1. **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:** | |
| A Secretaria de Turismo, bem como a Secretaria de Cultura, realizam anualmente licitações referentes aos serviços a serem contratados para realização das eventuais atividades promovidos por estas especializadas, no intuito de promover as condições mínimas necessárias para que todos seus eventos aconteçam com máxima ordem e segurança possível.  Com a contratação da empresa especializada em montagem de estruturas temporárias para eventos pretende-se garantir a execução dos eventos esportivos, dos shows, das apresentações musicais e dos desfiles cívico-militares, bem como todos os eventos vinculados aos festivais promovidos por ambas as Secretarias solicitantes.  Os eventos estimados abrangem datas comemorativas como o aniversário dos equipamentos culturais, Carnaval, Réveillon, Aniversário da Cidade, desfiles de Independência do Brasil, datas relacionadas a eventos ligados a cultura como o Dia Nacional da Cultura, por exemplo, o renomado Festival de Inverno, Festejos natalinos, festivais culturais, eventos esportivos, entre outros. A maioria deles ocorre em vias públicas e praças da cidade, onde normalmente ocorre aglomeração de pessoas.  Os serviços em epígrafe são necessários para execução de eventos, visto que os locais onde corriqueiramente eles acontecem são praças e vias públicas, que carecem de equipamentos e estruturas para esse fim.  Há um interesse público que os participantes das atividades previstas por ambas as Secretarias encontrem um cenário propício para comemoração de todos os eventos propostos.  Além disso, os grandes eventos geram empregos diretos e indiretos, movimentando a economia do município com a vinda de turistas. A Secretaria de Ciência e Tecnologia, por meio do Memorando SECTIDE nº 257/2025, que segue anexo a este ETP, apresentou dados e informações que evidenciam os benefícios decorrentes do investimento em grandes eventos, como o Natal, Carnaval e outros. | |
| 1. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:** | |
| Para que a contratação surta seus efeitos, a Secretaria de Turismo e a Secretaria de Cultura identificam previamente a demanda de serviços de locação e montagem de estrutura temporária para cada evento. O tipo de evento, a quantidade de público esperado e a análise dos riscos associados aos eventos estão entre os tópicos que levam as Secretarias envolvidas a entender a demanda de cada evento.  Essas providências visam garantir a viabilidade técnica e econômica da contratação, além de assegurar a eficiência na execução do objeto e a proteção do erário público. | |
| 1. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:** | |
| A contratação de empresa para realização dos serviços de locação e montagem de estrutura temporária para eventos é apenas uma parte de toda estrutura necessária na realização de eventos, o qual contempla também a contratação de empresas para os serviços de:  Suporte médico (Ata de Registro de Preço em vigência através do Processo Administrativo 32.037/24).  Telão Led, Sonorização e Iluminação (Contratos em vigência através do Processo Administrativo 22846/2022).  Bombeiro Civil – Brigada de Incêndio (Contratos em vigência através do Processo Administrativo 22.400/2023)  Banheiro Químico e Lavatório (Ata de Registro de Preços em vigência através do Processo Administrativo 4.619/2025)  Staff/Apoio para eventos (Ata vigente através do Processo Administrativo 39.036/2024) | |
| 1. **IMPACTOS AMBIENTAIS:** | |
| A estratégia de contratação proposta no presente estudo visa contribuir para o alinhamento das práticas de contratações públicas sustentáveis no âmbito do objeto envolvido com as diretrizes governamentais sobre sustentabilidade, alavancando o cumprimento de legislação vigente sobre o assunto, em especial com o disposto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União disponível no site https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010; e no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Politica Nacional de Resíduos Sólidos).  Deve então o Contratado seguir a legislação citada anteriormente, bem como as demais que se aplicarem ao objeto em questão.  A logística reversa deve ser de responsabilidade do Contratado, que deve obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final ambientalmente adequada, inclusive para descarte de peças defeituosas e embalagens dos produtos utilizados.  Todo o resíduo reciclável gerado deve ser descartado em compartimentos adequados, em cumprimento às normas ambientais vigentes.  Conforme Instrução Normativa SLTI/MP nº 2 de 4 de junho de 2014, os modelos de materiais e equipamentos consumidores de energia a serem alocados, na prestação dos serviços deverão ser classificados com a classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).  Todos os descartes deverão ser realizados pelo Contratado, segundo as recomendações normativas sobre o assunto, dando um fim responsável a tais materiais de tal forma que cause o menor impacto possível, de acordo com as boas práticas de preservação do meio ambiente.  A contratada deve se atentar para possíveis impactos ambientais de poluição sonora, assim como da poluição emitida através dos possíveis equipamentos utilizados. Quanto à poluição sonora a empresa contratada deve verificar as normas, leis e Resoluções do Conama vigentes que versam sobre limites de volume (intensidade de decibéis) relacionados à atividade, para que o serviço seja prestado de forma regular e, ao mesmo tempo, respeitando a saúde dos turistas, munícipes e animais. Quanto à poluição emitida por possíveis equipamentos utilizados, a contratada deve estar atenta às medidas para diminuir a emissão de gases poluentes como, utilização de combustível de boa qualidade, manutenção do equipamento em dia, obedecendo também todas as normas, leis e Resoluções do Conama vigentes.  Vale salientar ainda os impactos sociais e econômicos positivos gerados através da realização dos eventos. Importante destacar que os eventos são gratuitos e promovem a inclusão social e acessibilidade. Além disto, estes eventos retornam benefícios para a população através melhorias na infraestrutura do município e na geração de empregos. | |
| 1. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:** | |
| Na ânsia de prever possíveis dificuldades administrativas relacionada a tramitação processual em espaço escasso de tempo entre um evento e outro e a fim de buscar a economicidade e a legalidade dos atos públicos, optamos em buscar um procedimento administrativo que abrangesse todas as necessidades relacionadas para o período de 1 (um) ano.  A **opção da escolha pela contratação do serviço através Sistema de Registro de Preços – SRP** decorre da característica de caráter continuado e a necessidade de aquisições parceladas, bem como do fato de que essa modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional, inclusive no que se refere a logística de suprimento.  A utilização do **Sistema de Registro de Preço** está pautada no Inciso IV do Art. 78 e Art. 82 da Lei 14.133/21 e justificada a partir do inciso I, III e V do Art. 3º do Decreto 11.462/23, uma vez que os serviços em pauta têm a necessidade de contratação frequente para atender aos eventos ao longo do ano, atender mais de uma unidade requisitante, neste ato representadas pela Secretaria de Turismo e Secretaria de Cultura, além de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.  Conforme toda a fundamentação acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Secretaria de Turismo e Secretaria de Cultura, entendem que a contratação em pauta é tecnicamente viável, tendo em vista que foram encontradas na região fornecedores e empresas capazes de executar o objeto do presente. Ademais as Secretarias solicitantes realizam anualmente licitações referentes aos serviços a serem contratados para realização das eventuais atividades promovidas por estas especializadas, no intuito de promover as condições mínimas necessárias para que todos seus eventos aconteçam com máxima ordem, salubridade e segurança possível.  **Do cumprimento das Determinações TCE-RJ em P.212.591-1/22 e P.237.864-9/24:**  Em atendimento à determinação delineada pelo TCE-RJ em P.212.591-1/22 e P.237.864-9/24, a qual descreve o dever de constar em Estudo Técnico Preliminar das Contratações para realização de eventos, indicadores que evidenciem o atendimento às obrigações constitucionais da gestão municipal, bem como os impactos econômicos e sociais dos eventos, trazemos abaixo as informações coletadas e que diante dos dados apresentados não inviabilizam a realização do pretenso evento. Trazemos ainda em anexo ao presente, as informações coletadas com as Secretarias responsáveis.   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Item** | **Determinação** | **Fonte de dados** | **Comentário** | | 01 | Aplicação do percentual mínimo anual da receita na manutenção e desenvolvimento do ensino, em atendimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 25, §1º, inciso IV, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); | LRF- Anexo 8 RREO - Acesso https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/relatorios-lrf | Verificado o **anexo 8** do RREO relativo ao **6º bimestre/2024**, publicado em 11/04/2025, podemos constatar que o município aplicou em Manutenção do Desenvolvimento do Ensino o percentual de **28,87%** das receitas advindas de Impostos e Transferências de Impostos. Sendo assim, o percentual apurado se encontra atendendo e cumprindo o percentual mínimo de 25%, na forma do determinado na CF/88. | | 02 | Aplicação do percentual mínimo anual da receita em ações e serviços públicos de saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, §2º, da Constituição Federal, no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), nos arts 6º e 7º da Lei Complementar nº 141/12, e no art. 25, §1º, inciso IV, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); | LRF- Anexo 12 RREO- Acesso https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/relatorios-lrf | Verificado o **anexo 12** do RREO relativo ao **1º bimestre/2025**, publicado em 11/04/2025, podemos constatar que o município aplicou em ações de serviços de saúde o percentual de **34,58%** das receitas advindas de impostos e transferências constitucionais e legais. Sendo assim, o percentual apurado se encontra atendendo e cumprindo o percentual mínimo de 15%, na forma do determinado na CF/88. | | 03 | Adimplemento no repasse de contribuições patronais previdenciárias, inclusive eventuais parcelamentos, devidas em razão de seus servidores e afins; | Certidão do INSS- Previdência Social | De acordo com Certidão emitida em **27/03/2025**, e válida até **23/09/2025**, o município se encontra em situação regular junto à Previdência Social. | | 04 | Adimplemento no pagamento de quaisquer direitos ou benefícios remuneratórios de servidores públicos do quadro ativo e inativo, tais como salário e décimo terceiro, sem prejuízo de outras nomenclaturas constantes de ato normativo que as estabeleçam; | Secretaria Municipal de Fazenda | A Secretaria de Fazenda declarou, através do Memorando SEFAZ 143/2025 que o Município se encontra adimplente com o pagamento de quaisquer direitos ou benefícios remuneratórios de servidores públicos do quadro ativo e inativo. | | 05 | Certificação de Regularidade Previdenciária – CRP, emitida pelo Ministério da Previdência Social, conforme critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98 ou alterações posteriores, que ateste que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários dos seus segurados, com validade no exercício financeiro da realização dos shows e/ou das festividades; | Verificar junto ao CADPREV endereço:  https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=28606630000123 | De acordo com Certificado de regularidade Previdenciária - CRP, emitido em **31/05/2025**, e válido até **27/11/2025**, o município se encontra em situação regular em relação à Lei nº9.717 de 27/11/1998. | | 06 | Regularidade, continuidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, no contexto do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (Art. 14, inciso v, da Lei Federal nº 12.305/2010 c/c Decreto Federal n° 7.404/10); | Declaração -Secretaria de Serviços Públicos e  Secretaria de Governo | A Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos declarou através de documento emitido no dia 07/04/2025 que realiza de forma contínua o serviço de limpeza de praças, vias e espaços públicos. Complementando, a Secretaria de Governo encaminhou documento da EBMA, empresa contratada pelo município, que declarou prestar regularmente o serviço de manejo de resíduos sólidos conforme estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos. | | 07 | Planejamento das ações de saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais), para garantir a universalização de acesso à população (art. 2º c/c art. 3º, ambos da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação da Lei Federal nº 14.026/2020), com a demonstração dos valores alocados no orçamento para implementação das referidas medidas; e | Declaração - Secretaria de Governo (Serviços concedidos) e Secretaria de Obras | Através de Memorando SEGOV 45/2025, encaminhado pela Secretaria de Governo, acerca do Marco Regulatório do saneamento básico, o município atingiu as metas previstas e vem ampliando para alcançar a universalização. Quanto ao manejo de água pluvial, a Secretaria de Obras declara, através de documento encaminhado à Secretaria de Turismo, que a drenagem pluvial vem sendo seriamente atacada por esta gestão. | | 08 | Aferição do incremento no desenvolvimento local decorrente da realização do evento, a exemplo da receita dos comerciantes locais; aumento da população hoteleira; aumento de empregos temporários, formais e informais; abertura de novos negócios locais; etc.; | Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico | A Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio do Memorando SECTIDE nº 257/2025, apresentou dados e informações que evidenciam os benefícios decorrentes do investimento em grandes eventos, como o Natal. | | 09- Justificativa:  Diante das informações colhidas junto às secretarias municipais e com base na exigência delineada pelo TCE-RJ, verifica-se que o Município cumpre com as obrigações constitucionais mínimas relativas à aplicação de recursos em áreas essenciais, como educação e saúde, conforme demonstrado pelos percentuais apurados nos anexos do RREO e demais certidões emitidas por órgãos competentes.  Além disso, foram confirmadas a adimplência junto à Previdência Social, a regularidade no pagamento de servidores ativos e inativos, bem como a continuidade da prestação dos serviços essenciais, como limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem pluvial. Essa situação de conformidade e boa governança reforça a legitimidade do prosseguimento de contratações voltadas à realização de grandes eventos.  Considerando a conformidade do Município com os parâmetros constitucionais de aplicação de recursos em áreas essenciais, a adimplência financeira e previdenciária, bem como a regularidade dos serviços públicos prestados, conclui-se que o prosseguimento da contratação para a realização de grandes eventos se apresenta como uma medida legítima, estratégica e com potencial de retorno social e econômico relevante para o Município. Os ganhos diretos e indiretos sustentam a viabilidade e o interesse público da iniciativa, em consonância com os princípios da administração pública e com a determinação do TCE-RJ. | | | | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1. **RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:** | | |
| Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº14.133/21. | | |
| **Gestor:** | **Apoio Técnico:** | **De acordo:** |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Juliano Combat Teixeira da Mota**  **Matr.: 115.246** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Yan Matheus Lopes da Silva**  **Matr.: 063.900** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Kamila Mouza Santiago da Cunha**  **Matr.: 063.093** |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Ana Paula Lengruber**  **Matr.: 063.086** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Ryan Moreira Emmerick**  **Matr.: 300.606** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Daniel Figueira de Assis**  **Matr.: 063.081** |
|  |  |  |
|  | | |
| Nova Friburgo/RJ, 03 de novembro de 2025 | | |
|  | | |
|  |  |  |